



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE (37) 3553-1171 - email - pmeindai@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

### **DECRETO Nº 1.426, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**"Contém permissão de uso de bem público a título precário por tempo determinado e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 3º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal de Estrela do Indaiá,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, o uso de um lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá/MG, localizado na Rua Indalécio Palhano, nº 230, com certidão de registro sob o nº 9.474 do Cartório Registral Imobiliário da Comarca de Dores do Indaiá/MG, onde está construída uma pequena casa residencial.

Art. 2º - O beneficiário da permissão de uso é Anderson Adriano Alves da Silva, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF nº 088.455.446-56 e RG nº MG-12.719.841 SSP/MG.

Art. 3º - A permissão de que trata este Decreto terá vigência por 12 (doze) anos, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - O uso do imóvel será destinado exclusivamente para fins residenciais, vedada a transferência ou sublocação sem prévia autorização do Município.

Art. 5º - O beneficiário assume todas as responsabilidades pela conservação, manutenção e eventuais danos ao imóvel, e ainda pelas despesas com de energia elétrica e água, ficando obrigado a devolvê-lo ao Município, no estado em que o recebeu, ao término do prazo estabelecido.

Art. 6º - O Município poderá revogar a permissão a qualquer tempo, mediante notificação prévia, caso haja descumprimento das condições estabelecidas ou necessidade de utilização do bem para fins públicos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de junho de 2025.

  
JURACI FRANCISCO SANTANA  
Prefeito Municipal